



## REGULAMENTO

### 1. DO OBJETIVO

**1.1.** O prêmio Comunidade em Ação é uma iniciativa de A Tribuna em parceria com a Ultracargo e destina-se a Santos e Região, tendo como finalidade valorizar as ações voluntárias de pessoas ou instituições que abdicam de seu tempo em benefício de causas sociais. Possui também como meta estimular, através da divulgação desses trabalhos, outros setores da sociedade civil a adotarem o mesmo caminho, despertando na coletividade a importância de ações voluntárias em benefício de todos.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Podem participar pessoas físicas por meio de grupos ou pessoas jurídicas de direito privado com atuação em qualquer município da Região Metropolitana da Baixada Santista (Santos, São Vicente, Cubatão, Praia Grande, Guarujá, Bertioga, Itanhaém, Peruíbe e Mongaguá). O interessado só poderá se inscrever em 1 (uma) categoria. A inscrição também pode ser feita através da indicação de terceiros.

### 3. DO CADASTRO

**3.1.** Os interessados em participar deverão acessar [www.tribuna.com.br/comunidadeemacao](http://www.tribuna.com.br/comunidadeemacao) e efetuar o cadastro entre os dias 18 de junho e 13 de agosto de 2020.

**3.2.** Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

**3.3.** No ato da inscrição, o interessado deve escolher em qual categoria se encaixa sua ação:

**Ação Cultural e Entretenimento** - *Ações que proporcionem aprendizado, agregando valores culturais e passatempo às pessoas no período de quarentena.*

**Bem-estar** - *Iniciativas para uma melhor qualidade de vida e bem-estar as pessoas nesse período de isolamento social, como apoio psicológico em combate a depressão e ansiedade, auxílio de como lidar com as finanças em meio ao desemprego e redução de salário, etc.*

**Solidariedade** - *Iniciativas em tempos de pandemia, auxiliando famílias que precisam de ajuda, como por exemplo, doações de cestas básicas e roupas, prestação de algum serviço voluntário a quem está impossibilitado de sair de casa, etc.*

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

**4.1.** Todos os projetos inscritos passam por uma análise, com avaliação do histórico e a sua relevância social, antes de destacar uma equipe de Reportagem para produção da matéria. As reportagens são publicadas semanalmente, aos sábados, no Caderno Cidades. Todos os projetos cujas matérias forem publicadas estarão automaticamente concorrendo ao prêmio.

**4.2.** No total serão publicados 15 (quinze) projetos que concorrem ao prêmio. O período de publicação será do dia 8 de agosto a 14 de novembro. O evento de premiação (data e local) será definido após o término dessa pandemia.

#### **5. DA COMISSÃO JULGADORA**

**5.1.** Os 15 (quinze) projetos finalistas são avaliados por uma comissão julgadora a ser determinada junto ao departamento de Marketing do Grupo Tribuna.

#### **6. DAS CATEGORIAS PREMIADAS**

**6.1.** Os projetos serão escolhidos a partir da avaliação da comissão julgadora. Será premiado um projeto em cada uma das três categorias: Ação Cultural e Entretenimento, Bem-estar, e Solidariedade. Além de um projeto que será escolhido através da votação da própria comunidade, via internet. Tanto a comissão julgadora quanto a comunidade deverão se valer das informações publicadas nas reportagens para fazer suas avaliações.

**6.2.** Haverá também o Prêmio Destaque, onde todos os projetos finalistas, independente da categoria, sendo eles, vencedor na sua categoria ou não, concorrerão. Totalizando cinco premiações: Ação Cultural e Entretenimento, Bem-estar, Solidariedade, Voto Popular e Destaque.

**6.2.1.** O critério de definição do Prêmio Destaque será a característica inovadora das ações selecionadas, de acordo com a análise subjetiva da comissão julgadora.

**6.3.** Cada projeto premiado receberá um troféu e uma placa.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** Servirão como critérios para a escolha dos trabalhos:

**7.1.1.** Impacto social do trabalho realizado:

Qual a transformação de vida que este trabalho está realizando? A iniciativa e a atitude individual contribuem para a defesa, criação ou o desenvolvimento de uma causa social? Quais os reflexos na realidade local? O projeto possibilita interface com outros setores da comunidade ou já há interface com outros setores?

**7.1.2. Grau de mobilização e motivação do cidadão/voluntário:**

O quanto este trabalho está motivando e mobilizando outros cidadãos a fazerem seu trabalho social? Qual o motivo da iniciativa? Foi realizada alguma pesquisa para escolha do projeto?

**7.1.3. Aplicação da competência/talento pessoal e tempo de dedicação:**

Quanto o cidadão/voluntário está empregando/doando das suas competências/talentos a uma causa social? Qual parcela de seu tempo livre está sendo empregado no trabalho desenvolvido?

**7.1.4. Ineditismo:**

Originalidade da ação. Quanto esse tipo de ação é inédita/original/criativa em seu conteúdo e forma de aplicação?

**7.1.5. Multiplicador do processo:**

O tipo de ação voluntária pode ser multiplicado facilmente por outras pessoas? A divulgação desse trabalho colaboraria com esta multiplicação? Qual a expectativa desse projeto?

**7.2.** Cada item será pontuado de 1 a 5, facilitando, dessa forma, o processo final do trabalho premiado em cada uma das seis categorias.

**7.3.** Os trabalhos deverão se enquadrar nos 8 jeitos de mudar o mundo, desenvolvido pelas Organização das Nações Unidas, em 2000. Os objetivos do milênio são:

- Acabar com a fome e a miséria;
- Educação básica de qualidade para todos;
- Igualdade entre os sexos e valorização da mulher;
- Reduzir a mortalidade infantil;
- Melhorar a saúde das gestantes;
- Combater a AIDS, a Malária e outras doenças;
- Qualidade de vida e respeito ao meio ambiente;
- Todo mundo trabalhando pelo desenvolvimento.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os inscritos, depois de admitida sua participação, sujeitam-se às regras estabelecidas nesse regulamento, sendo que as decisões da Comissão Julgadora não serão passíveis de qualquer espécie de recurso, por se tratarem de critérios de escolha próprios de cada membro, tornando-se, portanto a decisão majoritária definitiva para o recebimento da honraria. A premiação conferida aos vencedores não gerará qualquer sorte de direito a não ser o prêmio previsto na cláusula 6.3, desobrigando as empresas promotoras de toda e qualquer responsabilidade, na medida em que se trata de iniciativa meritória que objetiva unicamente a valorização de ações voluntárias.